



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000021/2022
Processo: 9564-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, de autoria do nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol que: "Dispõe sobre a frota de veículos especializados para o transporte de cadáveres, no Município de Juiz de Fora, nos termos da lei."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 134/2022, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

